

Nomeados para constituir o júri dos concursos para lugares de conservador do registo predial, que hão-de realizar-se nos dias 26 e seguintes, do corrente mês, na Procuradoria da República, junto da Relação de Lisboa, os seguintes bacharéis:

Presidente—António Alves de Oliveira Guimarães; juiz da 4.ª vara cível de Lisboa.

Vogais: César Augusto dos Santos, secretário da Procuradoria da República, junto da Relação de Lisboa.

José Caeiro da Mata, lente da Universidade de Coimbra.

Francisco António da Veiga Beirão, conservador de registo predial em Lisboa.

Luis de Loureiro Melo Borges, advogado.

2.ª Repartição

Fevereiro 22

Decreto nomeando vogais da comissão de reforma penal e prisional os bacharéis, João de Paiva, juiz de direito, Alberto Aureliano da Silveira Costa Santos, ajudante do Procurador Geral da República, e Alberto Xavier, advogado.

Decreto transferindo do juízo de paz de Lousada para o juízo de direito da comarca do mesmo nome, o julga-

mento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.

Decretos transferindo, dos juízos de paz do concelho de Vieira para o juízo de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.

Direcção Geral da Justiça, em 24 de Fevereiro de 1913.—O Director Geral, Germano Martins.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos dos artigos 13.º e 146.º e seguintes do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911, hei por bem decretar:

Artigo 1.º Fica proibido o presbítero, Manuel Alves Torres Carneiro, pároco da freguesia de Vila Nova do Famalicão, do distrito de Braga, de residir durante dezasseis meses dentro dos limites do mencionado concelho e limitrofes, além de perder os benefícios materiais do Estado, e sem prejuízo do procedimento judicial que no caso couber.

Art. 2.º É-lhe concedido o prazo de cinco dias, a contar da publicação deste decreto no Diário ... Governo, para sair do referido concelho e limitrofes.

Paços do Governo da República, em 22 de Fevereiro de 1913.—Manuel de Arriaga—Álvaro de Castro.

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que seja cedido à Junta de Paróquia da freguesia da Marinha Grande, do concelho e distrito de Leiria, a título de arrendamento, o terreno denominado passal do pároco da referida freguesia, de cerca de $\frac{1}{2}$ hectare, encravado no centro da povoação, e constituído por areias soltas e desagregadas, de mínimo valor para a agricultura, a fim de embelezar a povoação, convertendo-o num parque para recreio das crianças das escolas e da creche que lhe ficam próximas, mediante a renda anual de 25000 réis, que serão pagos à Comissão Central de Execução da Lei da Separação, por intermédio da comissão sua delegada no referido concelho, ficando ao Estado as benfeitorias, sem indemnização.

Paços do Governo da República, em 22 de Fevereiro de 1913.—Manuel de Arriaga—Álvaro de Castro.

Por ter saído com inexactidão novamente se publica o seguinte:

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que seja cedida à Junta de Paróquia da freguesia da Correlhã, do concelho de Ponte do Lima, distrito de Viana do Castelo, a título de vondá e pelo preço de 150000 réis, que serão pagos à

Direcção Geral

1.ª Re

Estatística comparativa dos rendimentos cobrados nas circunscrições aduaneiras de Lisboa, Porto

Verbas de receita	Alfândega de Lisboa				Alfândega do Porto				Alfândega do Funchal			
	1911		1912		Diferenças em 1912		1911		1912		Diferenças em 1912	
			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos
Direitos de importação geral	699.213.5175	649.914.5408	-5-	49.298.5767	403.533.5645	506.266.5749	102.733.5104	-5-	28.914.5328	53.676.5203	24.761.5875	-5-
Imposto de fabrico sobre géneros estrangeiros	49.402.5999	24.744.5236	-5-	24.658.5763	15.866.5700	22.017.5752	6.151.5052	-5-	131.5244	310.5368	179.5124	-5-
Direitos de importação de cereais	36.5886	16.912.5366	16.875.5480	-5-	52.5106	24.629.5505	24.577.5399	-5-	29.154.5108	23.449.5236	-5-	5.704.5872
Direitos de importação de tabaco	14.139.5735	21.984.5370	7.844.5635	-5-	1.535.5290	1.683.5230	147.5940	-5-	295.5872	225.5689	-5-	70.5183
Direitos de exportação fixos	7.756.5526	9.648.5581	1.892.5005	-5-	2.042.5491	4.066.5974	2.024.5480	-5-	20.5256	16.960	-5-	3.5296
Direitos de exportação ad valorem	6.392.5487	10.011.5847	3.619.5360	-5-	1.305.5944	2.142.5583	836.5639	-5-	220.5017	202.5446	-5-	17.5571
Direitos de exportação de vinhos comuns tintos . . .	169.5153	235.5357	66.5204	-5-	279.5875	501.5005	221.5130	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Direitos de exportação de vinhos comuns brancos .	29.5066	172.5442	143.5376	-5-	5547	2.5821	2.5274	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Direito de carga	22.072.5927	23.123.5417	1.050.5490	-5-	8.501.5220	12.268.5960	3.767.5740	-5-	14.5000	5.5000	-5-	9.5000
Impostos para portos e barras	-5-	-5-	-5-	-5-	102.5454	239.5972	137.5518	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Taxas de estadia em Leixões	-5-	-5-	-5-	-5-	1.909.5808	1.878.5224	-5-	31.5584	-5-	-5-	-5-	-5-
Impostos de lazareto	344.5886	247.5257	-5-	97.5629	42.5625	51.5550	8.5925	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Imposto adicional de 6 por cento	3.980.5932	2.369.5173	-5-	1.611.5759	1.444.5306	1.928.5680	484.5374	-5-	30.5518	48.5614	18.5096	-5-
Imposto complementar de 6 por cento	3.344.5398	1.723.5339	-5-	1.621.5059	4.151.5384	1.782.5905	-5-	2.368.5479	31.5473	40.5365	8.5892	-5-
Imposto adicional de 5 por cento	11.284.5002	11.732.5608	448.5606	-5-	3.278.5193	1.028.5111	-5-	2.250.5082	27.5203	39.5871	12.5668	-5-
Imposto de consumo em Lisboa	62.765.5318	69.740.5003	6.974.5685	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Imposto sanitário sobre carnes	1.340.5999	1.290.5920	-5-	50.5079	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Imposto de consumo no Porto	-5-	-5-	-5-	-5-	14.511.5323	52.5419	-5-	14.458.5904	-5-	-5-	-5-	-5-
Imposto do rial de água	370.5291	13.411.5706	13.041.5415	-5-	33.986.5999	57.363.5900	28.276.5901	-5-	154.5105	215.5826	61.5721	-5-
Imposto do pescado	14.960.5101	17.645.5212	2.685.5111	-5-	2.659.5087	4.289.5240	1.630.5203	-5-	317.5699	396.5182	78.5483	-5-
Imposto de fabrico sobre géneros nacionais . . .	8.666.5097	9.356.5423	690.5326	-5-	1.435.5225	773.5700	-5-	661.5525	-5-	-5-	-5-	-5-
Imposto de 10 réis por quilograma sobre o algodão em rama ou em caroço, importado	2.246.5500	2.823.5830	577.5330	-5-	11.932.5010	15.069.5050	8.137.5040	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Dois terços do imposto do bacalhau, pescado por navios portugueses	2.282.5944	5.104.5832	2.821.5888	-5-	5.451.5960	1.720.5640	-5-	3.731.5320	-5-	-5-	-5-	-5-
Taxas do tráfego	10.320.5050	11.333.5817	1.013.5767	-5-	7.900.5779	8.332.5770	431.5991	-5-	1.176.5174	1.459.5856	283.5682	-5-
Emolumentos do contencioso fiscal	206.5763	126.5879	-5-	79.5884	240.5796	127.5709	-5-	113.5087	-5-	10.5962	10.5962	-5-
Emolumentos da guarda fiscal	5.5340	19.5019	13.5679	-5-	-5-	5300	5300	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Remanescentes das ordens de pagamento (artigo 65.º do decreto n.º 3.º de 27-9-1894)	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Armazenagem	1.177.5382	1.394.5538	217.5156	-5-	1.019.5153	381.5443	-5-	637.5710	100.5535	126.5104	25.5669	-5-
Arrojos do mar	1.5338	5.5840	4.5502	-5-	-5-	63.5331	63.5331	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Fazendas abandonadas e demoradas	-5-	-5-	-5-	-5-	3.5400	-5-	-5-	3.5400	-5-	-5-	-5-	-5-
Multas e tomadias	591.5075	818.5184	.227.5109	-5-	384.5922	512.5115	127.5193	-5-	104.5686	136.5143	31.5457	-5-
Selo	16.019.5069	21.044.5194	5.025.5125	-5-	5.887.5358	6.508.5011	620.5653	-5-	685.5609	1.262.5381	576.5772	-5-
Receitas do Pósto Marítimo de Desinfecção . . .	780.5667	1.160.5850	380.5183	-5-	-5-	-5-						

Comissão Central de Execução da Lei da Separação, por intermédio da sua delegada naquela localidade, pelo cidadão Francisco Vieira Correia, uma pequena parcela de terreno, pertencente ao extinto passal da referida freguesia, contíguo à igreja matriz destu, terreno que forma o balcão adjacente ao adro da mesma igreja e que mede 2:000 metros quadrados de superfície, a fim de nele se construir o respectivo cemitério público, em conformidade com o projecto aprovado pelo governador civil do distrito, em seu alvará de 11 de Novembro de 1905.

Paços do Governo da República, em 22 de Fevereiro de 1913.—Manuel de Arriaga—Álvaro de Castro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Tendo Luís Eduardo Guedes de Oliveira e Silva requerido ao Governo autorização para cancelar uma hipoteca dum prédio que pertenceu a seu pai, Eduardo Augusto Guedes de Oliveira e Silva, que o mesmo possuía na Rua Direita de Vila Nova de Gaia, n.º 175 e 177, hipoteca que serviu de caução ao lugar de encarregado de vendas da extinta Companhia Nacional dos Tabacos de Xabregas, que foi desempenhado por José Joaquim de Oliveira e Silva, tio do requerente:

Considerando que o requerente comprovou o direito que lhe assiste, como herdeiro legítimo do referido prédio que lhe coube por licitação no inventário de seu pai, cuja partilha foi julgada na comarca do Porto, por sentença de 14 de Janeiro de 1905;

Considerando que José Joaquim Guedes de Oliveira e Silva ocupou o encargo da repartição de vendagem desde 1872 até 1890, época em que transitou para a alfândega do Porto;

Considerando que, com a saída do dito José Joaquim Guedes de Oliveira e Silva para a alfândega do Porto, caducou de facto e de direito a referida fiança;

Considerando que, por carta de lei de 23 de Março de 1891, as fábricas que então pertenciam ao Estado foram absorvidas pela Companhia dos Tabacos de Portugal;

Considerando, por esta razão, que a Companhia dos Tabacos de Portugal é a entidade competente para, em escritura pública, dar quitação da referida hipoteca a Luís Eduardo Guedes de Oliveira e Silva:

Concede o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, autorização à Companhia dos Tabacos de Portugal, como concessionária do Governo, para, nesta qualidade, exonerar Luís Eduardo Guedes de Oliveira e Silva, que também assina Luís Guedes, da fiança, até a quantia de 1:000\$000 réis (1.000 escudos), que seu falecido pai, Eduardo Augusto Guedes de Oliveira e

Silva, prestava em abono do irmão, tio do requerente, José Joaquim Guedes de Oliveira e Silva, empregado, que foi, da Repartição de Vendas, da extinta Companhia Nacional dos Tabacos de Xabregas, por escritura de 11 de Março de 1872, lavrada na cidade do Porto, cartório do tabelião Joaquim Inácio de Sousa, e registada na primeira secção da segunda Conservatória no Porto, no livro C-9.º, a fl. 102 v., e bem assim para, consequentemente, autorizar o cancelamento da hipoteca constituída por essa escritura sobre o referido prédio da Rua Direita de Vila Nova de Gaia, 175 e 177, descrito no livro B-38, a fl. 150, sob o n.º 8:220, e hoje inscrito a favor do requerente no livro G-26, a fl. 172 v., na mesma Conservatória.

Paços do Governo da República, em 22 de Fevereiro de 1913.—O Ministro das Finanças, Afonso Costa.

Errata

No Diário do Governo n.º 42, de 21 de Fevereiro corrente, p. 682, 1.ª col., lin. 74, onde se lê: «artigo 62.º», deve ler-se: «artigo 52.º».

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 24 de Fevereiro de 1913.—O Secretário Geral, M. M. A. da Silva Bruschi.

das Alfândegas

partição

Funchal, Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, nos meses de Dezembro de 1911 e 1912

Alfândega de Ponta Delgada				Alfândega de Angra do Heroísmo				Alfândega da Horta				Total					
1911		1912		Diferenças em 1912		1911		1912		Diferenças em 1912		1911		1912		Diferenças em 1912	
		Para mais	Para menos			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos		
7:896\$104	10:146\$791	2:250\$687	-5-	4:779\$239	3:823\$551	-5-	955\$688	5:062\$738	5:871\$643	808\$905	-5-	1.149:399\$229	1.229:699\$345	80:300\$116	-5-		
41\$618	137\$883	96\$265	-5-	154\$435	44\$820	-5-	109\$615	113\$143	113\$925	\$782	-5-	65:710\$139	47:368\$984	-5-	18:341\$155		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	29:243\$100	64:991\$107	35:748\$007	-5-		
1:969\$414	1:950\$816	-5-	-5-	18\$598	409\$884	-5-	-5-	409\$884	\$791	3\$799	3\$008	-5-	18:350\$986	25:847\$904	7:496\$918	-5-	
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	9:819\$276	13:732\$465	3:913\$189	-5-		
902\$386	927\$477	25\$091	-5-	8\$317	-5-	-5-	8\$317	\$296	-5-	-5-	-5-	8:829\$447	13:284\$353	4:454\$906	-5-		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	449\$028	736\$362	287\$334	-5-		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	29\$613	175\$263	145\$650	-5-		
522\$920	1:101\$490	578\$571	-5-	40\$460	85\$870	45\$410	-5-	20\$930	380\$433	359\$503	-5-	31:172\$457	36:965\$170	5:792\$713	-5-		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	102\$454	239\$972	137\$518	-5-		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	1:909\$808	1:878\$224	-5-	31\$584		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	387\$511	298\$807	-5-	88\$704		
16\$261	31\$034	14\$773	-5-	15\$844	8\$849	-5-	6\$995	17\$806	15\$710	-5-	2\$096	5:505\$667	4:402\$060	-5-	1:103\$607		
126\$991	130\$946	3\$955	-5-	43\$442	9\$254	-5-	34\$188	6\$539	7\$126	\$587	-5-	7:704\$227	3:693\$935	-5-	4:010\$292		
44\$977	75\$824	30\$847	-5-	17\$519	16\$331	-5-	1\$188	8\$403	20\$654	12\$251	-5-	14:660\$297	12:913\$399	-5-	1:746\$898		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	62:765\$318	69:740\$003	6:974\$685	-5-		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	1:340\$999	1:290\$927	-5-	50\$079		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	14:511\$323	52\$419	-5-	14:458\$904		
52\$464	54\$127	1\$663	-5-	104\$924	72\$858	-5-	32\$066	-5-	-5-	-5-	-5-	34:668\$783	71:018\$417	36:349\$634	-5-		
208\$900	380\$180	176\$280	-5-	108\$030	102\$761	-5-	5\$269	177\$818	158\$815	-5-	19\$003	18:426\$585	22:972\$390	4:545\$805	-5-		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	10:101\$392	10:130\$128	28\$801	-5-		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	14:178\$510	17:892\$880	3:714\$870	-5-		
102\$728	90\$160	-5-	12\$568	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	7:837\$632	6:915\$632	-5-	922\$000		
539\$380	536\$494	-5-	2\$886	548\$121	521\$430	-5-	26\$691	338\$606	427\$367	88\$761	-5-	20:823\$110	22:611\$734	1:788\$624	-5-		
2\$221	-5-	2\$221	-5-	2\$779	2\$779	-5-	1\$745	-5-	-5-	1\$745	451\$525	268\$329	-5-	183\$196			
\$366	\$301	-5-	\$335	20\$756	24\$492	3\$786	-5-	31\$686	32\$532	\$646	-5-	58\$148	76\$174	18\$026	-5-		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-		
20\$580	31\$360	10\$780	-5-	25\$352	14\$343	-5-	11\$009	13\$380	44\$261	30\$881	-5-	2:356\$382	1:992\$049	-5-	364\$333		
35\$169	-5-	-5-	35\$169	-5-	-5-	-5-	-5-	\$084	17\$170	17\$626	-5-	36\$591	86\$381	50\$290	-5-		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	40\$088	-5-	40\$088	43\$488	-5-	-5-	-5-	43\$488		
33\$768	4\$488	-5-	29\$280	\$466	-5-	-5-	\$466	16\$000	-5-	-5-	16\$000	1:130\$917	1:470\$930	340\$013	-5-		
304\$000	403\$404	99\$404	-5-	199\$798	184\$422	-5-	15\$876	119\$190	186\$159	66\$969	-5-	23:215\$024	29:588\$571	6:373\$547	-5-		
-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	780\$667	1:160\$850	380\$183	-5-		
51\$364	45\$080	-5-	6\$284	-5-	-5-	-5-	-5-	-									